

A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora **Neide Aparecida Galvão de Deus** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 002125, constante das Portarias nº 048/2022 e 037/2023, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de 90 (noventa) dias a partir de **06/03/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2023

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora **Celenita Duarte Correia Campos** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula funcional nº 000422, constante das Portarias nº 144/2019, nº 043/2020, nº 130/2021, 046/2022 e 036/2023, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir **06/03/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2023

PRORROGA O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR HENRIQUE GABRIEL ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **Henrique Gabriel Altoé** – Cargo: pedreiro, matrícula funcional nº 000234, constante das Portarias nº 003/2020, nº 129/2021, 047/2022 e 035/2023, para exercer temporariamente **função de vigia** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir **06/03/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO ESPECIAL COM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA LUCIANA MARTA ALVES SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **LUCIANA MARTA ALVES SILVA** – Cargo: Profissional do Magistério Função Pedagógica, matrícula funcional nº 002139, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ênus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 811, de 13 de fevereiro de 2023, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação na Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de **13/03/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE

HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 000003/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação da empresa participante da Tomada de Preços 000003/2023, sendo considerada **habilitada** a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o dia **14/03/2023, às 13:00** para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2023.071E0700001.01.0004

Vargem Alta/ES, 06 de março de 2023.

JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02 /2023/SESAVA/PMVA, 02 de março de 2023.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES,

de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES

Artigo 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência ou por membro indicado por ele.

Artigo 3º. A Conferência será realizada no **Centro de Convivência**, sede - Vargem Alta-ES.

Artigo 4º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Ignês Cereza

Coordenadora Geral: Marilza Onília da Silveira Fim

Secretário Geral/Executiva: Samara Secutte Chagas

Coordenadoria de Relatoria: Bruna Silvano de Oliveira (coordenadora), Samara Secutte Chagas, Rosângela de Oliveira Silva, Rosane Iorio Tessari Rohr.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Cynthia David (Coordenador), Lairini Rosa Souza Lopes, Adevaír Ribeiro Jacintho.

Coordenadoria Adjunta: Olga Natani Pin Fassarella (Coordenadora), Lailson Ponce Leão Rodrigues, Livia Betini Soares Santana.

Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação: Poliana Zanol (Coordenadora), Leonardo Cola Castellari, Gabriel dos Santos Carvalho

Secretaria de Credenciamento: Rhayra Ismaéla da Silva Madeira Ramos (Coordenadora), Ana Clara De Angeli, Monique Fardin, Joelma Quinelato Fim de Oliveira.

Artigo 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenadora Geral: Promover, coordenar e supervisionar a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, atendendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

Secretário Geral/ Executivo: Dar apoio técnico e administrativo, acompanhar a execução dos trabalhos junto com o Coordenador Geral; organizar e participar das reuniões da Comissão Organizadora; organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; Recepcionar os expositores e debatedores no dia aprazado e encaminhá-los aos locais das mesas redondas.

Coordenadoria Adjunta: Auxiliar os coordenadores na elaboração de documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e na elaboração do relatório final da Conferência, bem como, na estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Coordenadoria de Relatoria: Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Eixos Temáticos; Coordenar a elaboração e organizar as Moções aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta e acompanhar a elaboração do Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Coordenadoria de Infraestrutura: Cuidar das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Secretaria de Credenciamento: Será responsável pelo credenciamento dos delegados da Conferência ficando à disposição durante a Conferência no **dia 28 de março de 2023, no local da**

Conferência, no Centro de Convivência, Centro, sede do Município;

Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação: Executar todos os trabalhos de informática, Comunicação e Divulgação; definir instrumentos e mecanismos de divulgação 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de projeção visual, arquivo e divulgação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º. Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Vargem Alta-ES, 02 de março de 2023.

Jhonata Silva Scaramussa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, NO PERÍODO DE 07/03/2023 À 10/03/2023, DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO AGENDAMENTO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTO OU SERVIÇOS DOS PROGRAMAS EM FUNCIONAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as logísticas de mudança de endereço da Secretaria de Agricultura, que atualmente se encontra no antigo prédio do CECAF, na Vila Esperança- Vargem Alta, retornando para o antigo endereço situado em cima da rodoviária, centro- Vargem Alta.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 07/03/2023 à 10/03/2023, os procedimentos relacionados ao agendamento de serviço de máquinas e implementos agrícolas, atendimento ao público para esclarecimento ou serviços dos programas em funcionamento pela Secretaria Municipal de Agricultura de Vargem Alta.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público no período de 07/03/2023 à 10/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2023.

OZEAS PASTI

Secretário Municipal de Agricultura

